



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

**LEI N.º 404, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

**Dispõe sobre a revisão da remuneração básica dos Profissionais do Magistério do Município de Amargosa e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida ao Grupo Ocupacional do Magistério do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de Amargosa a revisão dos seus vencimentos básicos, mediante a aplicação do índice inflacionário oficial – IPCA (IBGE) de 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento), bem como um aumento real de 2,01% (dois virgula um por cento), totalizando 8,32% (oito virgula trinta e dois por cento) de reajuste.

§ 1º. A menor remuneração bruta mensal dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Amargosa não poderá ser inferior a R\$ 2.093,97 (dois mil e noventa e três reais e noventa e sete centavos) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsão do art. 2º e parágrafos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 2º. Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor fixado no parágrafo anterior, conforme Tabelas dispostas no Anexo Único desta Lei.

§ 3º. A revisão dos valores do piso vencimental retroagirá ao mês de abril, conforme determina o art. 61 da Lei Municipal nº 318, de 31 de dezembro de 2009 e a diferença será paga em parcela única no mês seguinte à aprovação desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativo ao dia, 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, em 05 de agosto de 2014.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
 Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
 prefeituradeamargosa@hotmail.com

LEI Nº. 404, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES BÁSICOS DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO  
 MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

PROFESSOR (A) 40 HORAS  
 PROFISSIONAIS QUE ATUAM DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

NÍVEL	CLASSE								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
ESPECIAL	2.093,97	2.177,73	2.264,84	2.355,43	2.449,65	2.547,63	2.649,54	2.755,52	2.865,74
I- LICENCIATURA	2.408,07	2.504,39	2.604,56	2.708,75	2.817,10	2.929,78	3.046,97	3.168,85	3.295,60
II-ESPECIALIZAÇÃO	2.648,87	2.754,82	2.865,02	2.979,62	3.098,80	3.222,76	3.351,67	3.485,73	3.625,16
III-MESTRADO	3.046,21	3.168,06	3.294,78	3.426,57	3.563,63	3.706,18	3.854,43	4.008,61	4.168,95
IV-DOCTORADO	3.655,45	3.801,67	3.953,73	4.111,88	4.276,36	4.447,41	4.625,31	4.810,32	5.002,73

PROFESSOR (A) 20 HORAS  
 PROFISSIONAIS QUE ATUAM DE 6º AO 9º ANO

NÍVEL	CLASSE								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
ESPECIAL	1.046,99	1.088,87	1.132,42	1.177,72	1.224,83	1.273,82	1.324,77	1.377,77	1.432,88
I- LICENCIATURA	1.204,04	1.252,20	1.302,29	1.354,38	1.408,56	1.464,90	1.523,49	1.584,43	1.647,81
II-ESPECIALIZAÇÃO	1.324,44	1.377,42	1.432,52	1.489,82	1.549,41	1.611,39	1.675,84	1.742,87	1.812,59
III-MESTRADO	1.523,11	1.584,03	1.647,39	1.713,29	1.781,82	1.853,09	1.927,21	2.004,30	2.084,48
IV-DOCTORADO	1.827,73	1.900,84	1.976,87	2.055,95	2.138,19	2.223,71	2.312,66	2.405,17	2.501,38



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

**PROFESSOR (A) 25 HORAS**  
**PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO**

NÍVEL	CLASSE								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
<b>ESPECIAL</b>	<b>1.308,71</b>	1.361,06	1.415,50	1.472,12	1.531,01	1.592,25	1.655,94	1.722,17	1.791,06
<b>I- LICENCIATURA</b>	<b>1.505,03</b>	1.565,23	1.627,84	1.692,95	1.760,67	1.831,09	1.904,34	1.980,51	2.059,73
<b>II-ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>1.655,53</b>	1.721,75	1.790,62	1.862,24	1.936,73	2.014,20	2.094,77	2.178,56	2.265,70
<b>III-MESTRADO</b>	<b>1.903,90</b>	1.980,06	2.059,26	2.141,62	2.227,29	2.316,38	2.409,04	2.505,40	2.605,61
<b>IV-DOUTORADO</b>	<b>2.284,66</b>	2.376,05	2.471,09	2.569,93	2.672,73	2.779,63	2.890,81	3.006,44	3.126,70